



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Moreira, nº 1707, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, RG nº 1005094071 e CPF nº 272.341.770-00, denominado **CREDENCIANTE** e a empresa **ALMEIDA, HAIGERT E CIA. LTDA.** CNPJ nº 11.413.393/0001-81, com sede na Rua Ernesto Alves nº 1647, Bairro Centro, nesta cidade, denominada **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este **Termo de Credenciamento**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições constantes do presente Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu inc. II do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Justificativa fica prorrogado o contrato do Termo de Credenciamento, com início 25/06/2021 até 25/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 23 de Junho de 2021.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Credenciante


ALMEIDA, HAIGERT E CIA. LTDA.
CNPJ nº 11.413.393/0001-81
Credenciado

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

